



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

1 **ATA DA SETINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA**  
2 **DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE**  
3 **FEDERAL DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE**  
4 **2020.**

5 Às oito horas do dia catorze de dezembro de dois mil e vinte, em segunda chamada,  
6 realizou-se, por meio de webconferência, a setingentésima quadragésima oitava sessão  
7 ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Mato  
8 Grosso que, após convocação prévia, contou com a presença do Presidente Evandro  
9 Aparecido Soares da Silva e dos conselheiros: Adão Ferreira da Silva, Alex Brian dos  
10 Santos Coelho, Alexandra Potenza Vidotti, Breno Ricardo Guimarães Santos, César  
11 Augusto da Silva Flores, Evandro Luiz Dall'Oglio, Eveline do Amor Divino, Fábio  
12 Renato Borges, Fernanda Regina Casagrande Giachini Vitorino, Fernando Pedroni,  
13 Frederico Santos de Oliveira, Grazielle Silva Tacanã, Gustavo Sanches Cardinal, Ivone  
14 da Silva Matos, Jackson Antônio Lamonier Camargos Resende, em substituição a  
15 Ozerina Victor de Oliveira, Javier Eduardo López Díaz, João Pedro Costa dos Santos  
16 Guerra, Josiel Maimone de Figueiredo, Lisiane Pereira de Jesus, Marciel Becker,  
17 Marcos Macedo Fernandes Caron, Marcus Silva da Cruz, Mônica Aragona, Patricia  
18 Cristina Steffen, Paulo Afonso Rosignolli, Paulo Sérgio Delgado, Pedro Luis Reis  
19 Crotti, Reginaldo Silva de Araujo, Renilson Rosa Ribeiro, Roberto Perillo Barbosa da  
20 Silva, Robson da Silva Lopes, Rosaline Rocha Lunardi, Sandra Jung de Matos,  
21 substituindo Renilson Rosa Ribeiro, Sandra Negri, Silane Aparecida da Silva Caminha,  
22 Solange Maria Bonaldo, Thiago Werlang de Oliveira, Tomires Campos Lopes, Vitória  
23 Lorryne Benevides Figueiredo, Wesley Snipes Correa da Mata, Wladimir Colman de  
24 Azevedo Júnior, Veronica Hirata, substituindo Maria Auxiliadora de Arruda Campos e  
25 Zenésio Finger; sendo justificada a ausência de Breno Ricardo Guimarães, Javier  
26 Eduardo Lopez Diaz, Marcos Antônio Soares e Maria Auxiliadora de Arruda Campos,  
27 tendo como convidados, a Pró-Reitora Estudantil, Erivã Garcia Velasco o servidor  
28 técnico Felipe dos Santos Ponce, da equipe da STI e as intérpretes Nilsa Tamaturgo,  
29 Flávio, Débora Tils, Letícia e Helder. Iniciando a sessão, o Presidente informou que a  
30 ata não está concluída devido a realização de reuniões consecutivas. Em seguida,  
31 colocou a pauta em apreciação, tendo a conselheira Lisiane de Jesus solicitado a  
32 inclusão do Processo nº 23108.090142/2020-98, como 3º ponto da pauta, que trata da  
33 proposta de adequação da Resolução Consepe nº 32/2020. O conselheiro Wesley Snipes  
34 C. da Mata solicitou a inclusão dos processos nºs: 23108.089549/2020-94, solicitação  
35 do retorno de atividades prática para o Curso de Medicina; inclusão como 3º ponto, do  
36 processo 23108.095465/2020-90, solicitação de alteração da Decisão Consepe que  
37 decidiu sobre a continuidade do ensino remoto; 23108.093819/2020-61, proposta para  
38 que os alunos que não forem aprovados em disciplinas tenham cancelada a disciplina  
39 automaticamente. A conselheira Patricia Stefan solicitou a retirada da pauta do processo  
40 nº 23108.056945/2019-00. Em votação, a pauta foi aprovada com a inclusão dos quatro  
41 processos citados, com 29 votos favoráveis, 02 contrários e 03 abstenções, com a  
42 declaração de voto do conselheiro Alex Brian Coelho que se absteve, não sendo contra  
43 as inclusões, mas contrário a ordem aprovada. A seguir, o Presidente informou que a  
44 transmissão da reunião não está acontecendo por problemas no Youtube. Em informes,  
45 a conselheira Fernanda Regina Casagrande G. Vitorino atualizou o momento  
46 epidemiológico no Estado e com a atualização, o Araguaia passou a enfrentar a

*Elsa*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

47 classificação epidemiológica classificação I (preta), Cuiabá e Sinop fase vermelha. O  
48 conselheiro Tomires Campos Lopes comunicou que foi eleito para a direção da  
49 Faculdade de Educação Física e assumirá em abril de 2021. Seguindo a pauta, o  
50 conselheiro Zenésio Finger apresentou seu relato de vista sobre o processo nº  
51 23108.072781/2020-93, requerente Breno Ricardo G. Santos, que dispõe sobre proposta  
52 de atualização, excepcional dos critérios de avaliação do estágio probatório e  
53 progressões na carreira docente (doc SEI 3100962) e considerando o Parecer da PGF e a  
54 manifestação da SGP apresenta a minuta de resolução de alteração do artigo 11, da  
55 Resolução 001/1992, em caráter excepcional e enquanto durar a pandemia, nos  
56 seguintes termos: “Art. 11. A progressão funcional por avaliação de desempenho entre  
57 níveis da mesma classe far-se-á através de processo sumário a ser conduzido pela  
58 Comissão Especial de Avaliação que, baseada nos critérios do Anexo I, comprovará a  
59 realização de pelo menos 80 pontos para a mudança de nível. § 2º. A pontuação  
60 necessária para a progressão funcional de desempenho entre níveis da mesma classe e  
61 para a progressão funcional entre classes, exceto a de Titular, baseada nos critérios do  
62 Anexo I, poderá ser reduzida em até 12,5% (doze vírgula cinco por cento) por semestre  
63 letivo realizado durante o período que perdurar a pandemia provocada pelo Covid-19 e  
64 computado para fins de progressão, até o limite de 50%”. Após apresentação do relato o  
65 conselheiro Breno Santos parabenizou o conselheiro Zenésio pelo relato e observou  
66 sobre a proposta do parágrafo 2º, sugerindo uma redução básica de 50%. A conselheira  
67 Sandra Negri destacou a forma como foi elaborado o relato e sugeriu pensar em ano  
68 civil e não semestre enquanto durar a pandemia de Covid-19. Seguindo, consideraram  
69 sobre o Parecer da PGF, tendo o conselheiro Zenésio Finger salientado que a exceção é  
70 para o período da pandemia. A conselheira Sandra Negri ponderou que a proposta do  
71 conselheiro Zenésio tem base legal na legislação federal e afirmou que o Consepe não  
72 pode mover as regras fora da exceção, sendo ilegal reduzir retroativamente para os  
73 tempos de normalidade, reafirmando que a redução é uma exceção para o tempo de  
74 pandemia. Após ampla discussão, o conselheiro Breno Santos apresentou uma proposta  
75 para parágrafo 2º, do artigo 11, nos seguintes termos: “A pontuação necessária para a  
76 progressão funcional de desempenho entre níveis da mesma classe e para a progressão  
77 funcional entre classes, exceto a de Titular, baseada nos critérios do Anexo I, será  
78 reduzida 50% durante o período que perdurar a suspensão das atividades presenciais  
79 provocadas pela pandemia de COVID-19 e computado para fins de progressão”. O  
80 conselheiro Zenésio Finger disse que a proposta avança e concordou com os termos.  
81 Seguindo, o Presidente colocou em votação o parecer e voto do conselheiro Zenésio  
82 Finger, com a proposta de redação para o parágrafo 2º apresentada pelo conselheiro  
83 Breno Santos, sendo aprovado com 34 votos favoráveis e 04 abstenções. Prosseguindo,  
84 o conselheiro Wesley Snipes C. da Mata apresentou o Processo nº 23108.095465/2020-  
85 90, que dispõe sobre pedido de alteração da Decisão Consepe nº 43/2020, que deliberou  
86 pela continuidade do ensino remoto, acrescentando: “garantindo o fornecimento de  
87 Equipamentos de Proteção Individual por parte da Universidade Federal de Mato  
88 Grosso, consultando assim a pró-reitoria responsável para verificar a disponibilidades  
89 dos Equipamentos de Proteção Individual”. A conselheira Fernanda Casagrande  
90 observou que cada unidade terá um comitê e deverá manifestar sobre qual equipamento  
91 será necessário. A conselheira Lisiane de Jesus, considerou que não deve constar nessa  
92 decisão como será esse retorno, devendo constar na resolução 32/2020 e na Comissão

EBC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

93 que irá discutir o retorno das atividades presenciais. O conselheiro Alex Brian  
94 concordou com a proposta e entende que é importante prever essas necessidades de  
95 fornecimentos de equipamentos e garantir a segurança dos alunos e docentes. Após  
96 discussão, o conselheiro Marcus Cruz salientou que o pleno tem de deliberar a  
97 admissibilidade do processo e discutir o conteúdo na próxima reunião. A conselheira  
98 Lisiane de Jesus manifestou contrária a proposta, justificando entende que isso deve ser  
99 discutido, mas não na decisão, que falou em ensino remoto e não presencial e ressaltou  
100 que esse assunto é importante e será discutido no momento da adequação. O Presidente  
101 colocou em votação a admissibilidade do pedido de revisão da decisão e se deferido na  
102 próxima reunião discute o mérito, sendo aprovado com 30 votos favoráveis, 05  
103 contrários e 03 abstenções. A seguir, às onze horas e vinte minutos, o Presidente  
104 suspendeu a sessão, retornando às treze horas e trinta minutos, com as seguintes  
105 presenças: Adão Ferreira da Silva, Alex Brian dos Santos Coelho, Alexandra Potenza  
106 Vidotti, Breno Ricardo Guimarães Santos, César Augusto da Silva Flores, Denize da  
107 Silva Mesquita, Evandro Luiz Dall'Oglio, Eveline do Amor Divino, Fábio Renato  
108 Borges, Fernanda Regina Casagrande Giachini Vitorino, Fernando Pedroni, Frederico  
109 Santos de Oliveira, Grazielle Silva Tacanã, Gustavo Sanches Cardinal, Jackson Antônio  
110 Lamonier Camargos de Resende, em substituição a Ozerina Victor de Oliveira, João  
111 Pedro Costa dos Santos Guerra, Josiel Maimone de Figueiredo, Lisiane Pereira de Jesus,  
112 Marciel Becker, Marcos Macedo Fernandes Caron, Marcus Silva da Cruz, Mônica  
113 Aragona, Patricia Cristina Steffen, Paulo Afonso Rosignolli, Paulo Sérgio Delgado,  
114 Pedro Luis Reis Crotti, Reginaldo Silva de Araujo, Roberto Perillo Barbosa da Silva,  
115 Robson da Silva Lopes, Rosaline Rocha Lunardi, Sandra Jung de Matos, substituindo  
116 Renilson Rosa Ribeiro, Sandra Negri, Silane Aparecida da Silva Caminha, Solange  
117 Maria Bonaldo, Thiago Werlang Oliveira, Tomires Campos Lopes, Verônica Hirata,  
118 substituindo Maria Auxiliadora de Arruda Campos, Wesley Snipes Correa da Mata,  
119 Wladimir Colman de Azevedo Júnior e Zenésio Finger; Marcos Antônio Soares e Maria  
120 Auxiliadora de Arruda Campos, tendo como convidados, a Pró-Reitora Estudantil, Erivã  
121 Garcia Velasco, o servidor técnico Felipe dos Santos Ponce, da equipe da STI e os  
122 intérpretes Fernando Matos, Leticia e Josilene. Iniciando, o Presidente passou a palavra  
123 ao conselheiro Robson da Silva Lopes para apresentação do Processo nº  
124 23108.090142/2020-18, requerente Proeg, dispõe sobre apreciação da proposta de  
125 alteração da Resolução Consepe nº 32/2020, regulamento do ensino remoto na UFMT.  
126 Em seguida, o conselheiro Breno Santos solicitou a aprovação do pedido de fala para o  
127 Presidente da Adufmat, professor Audi Nestor, sendo aprovada com 30 votos favoráveis  
128 e 01 abstenção. Seguindo, o relator Robson da Silva Lopes apresentou o Parecer 24  
129 (3100910), salientando que após solicitação da Proeg, os Colegiados de Curso  
130 apresentaram sugestões para alteração da Resolução 32/2020, referente as normas para  
131 flexibilização de componente curricular e a seguir o relato apresenta a proposta de  
132 minuta com o texto oriundo da resolução CONSEPE 32/2020 e as sugestões de  
133 alterações, correções e inserções para apreciação deste pleno. Prosseguindo, o  
134 Presidente passou a palavra ao presidente da Adufmat, Audi Nestor, que teceu  
135 considerações sobre a proposta da diretoria da Adufmat, a qual entende que precisa  
136 ocorrer uma reflexão profunda sobre a experiência do processo de flexibilização  
137 ocorrida na instituição, disse que existe no SEI 3.200 processos de exclusão de  
138 disciplinas e as causas precisam ser debatidas e quanto a posição para tornar o ensino

*Elsca*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

139 remoto obrigatório, considerou que os docentes não estão assumindo apenas ministrar a  
140 aula, mas os custos do trabalho também, e encaminhou para o bom senso deste  
141 Conselho, para que a resolução 32/2020 continue de forma facultativa para docentes e  
142 alunos. Seguindo, o conselheiro Robson da Silva Lopes apresentou artigo por artigo da  
143 minuta de resolução com as sugestões apresentadas pelas unidades. Em discussão, o  
144 conselheiro Breno Santos defendeu a manutenção da redação original constante no  
145 artigo 1º da resolução 32/2020. A conselheira Fernanda Regina C. Vitorino esclareceu  
146 sobre as fases epidemiológicas constante no Relatório do Comitê Covid-19 e que é  
147 possível que algumas atividades presenciais aconteçam, dependendo da situação  
148 epidemiológica no momento. A conselheira Lisiane de Jesus esclareceu ao conselheiro  
149 Zenésio Finger que o Consepe aprovou a continuidade do retorno remoto, podendo  
150 ocorrer ações específicas de atividades presenciais, a depender da situação  
151 epidemiológica. O conselheiro Marcos Caron apresentou a seguinte proposta para o  
152 artigo 1º: “Flexibilizar, em caráter excepcional e temporário, o desenvolvimento de  
153 estratégias de ensino-aprendizagem, por meio de processos de educação mediada por  
154 Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) em substituição e/ou  
155 complementação às estratégias presenciais para o ensino de graduação, durante o  
156 período em que vigorar a suspensão das atividades presenciais e o estabelecimento do  
157 regime remoto pelo Consepe no âmbito da Universidade Federal de Mato Grosso”. Em  
158 votação, o artigo 1º da proposta original recebeu 29 votos favoráveis, a proposta do  
159 Colegiado de Curso de Enfermagem do ICS/CUS recebeu 03 votos favoráveis, a  
160 proposta do conselheiro Marcos Caron obteve 06 votos e 03 abstenções. Seguindo, a  
161 proposta original do parágrafo único, do artigo 1º, foi aprovado com 22 votos  
162 favoráveis, a proposta do Colegiado de Curso de Engenharia Agrícola/ICAA/CUS  
163 recebeu 14 votos favoráveis e 04 abstenções. O conselheiro Zenésio Finger sugeriu  
164 substituir no parágrafo único, do artigo 1º, o termo “modo flexibilizado” por “TICs” e  
165 em votação recebeu 05 votos, a redação original recebeu 30 votos e 01 abstenção.  
166 Prosseguindo, no artigo 2º o conselheiro Marcos Caron propôs a exclusão do termo  
167 “provisoriamente”. A conselheira Mônica Aragona acompanhou a proposta, salientando  
168 que o regulamento não é provisório. A seguir, o Presidente colocou em votação a  
169 proposta original do artigo 2º, que obteve 31 votos, a proposta do Colegiado do Curso  
170 de Enfermagem do ICS/CUS recebeu 03 votos e 05 abstenções. Seguindo, foi votada a  
171 proposta do conselheiro Marcos Caron de exclusão do termo “provisoriamente” que  
172 recebeu 25 votos favoráveis, 06 votos pela manutenção do termo e 07 abstenções. Em  
173 continuidade, passou a discussão do parágrafo 1º, do artigo 2º, tendo como propostas a  
174 redação original da resolução 32/2020, a proposta do Curso de Enfermagem/ICS/CUS,  
175 nos seguintes termos: “A unidade Acadêmica deverá encaminhar o formulário à  
176 PROEG indicando componentes curriculares a serem ofertados na modalidade remota  
177 ou híbrida (anexo I) devidamente aprovada pelo Colegiado de Curso e homologado pela  
178 Congregação, por meio de processo disponibilizado no SEI” e a proposta do Colegiado  
179 de Ensino de Graduação do Curso de Pedagogia – IE, nos seguintes termos: “A unidade  
180 Acadêmica deverá encaminhar o formulário à PROEG indicando componentes  
181 curriculares a serem ofertados na modalidade remota (anexo I) devidamente aprovado  
182 pelo Colegiado de Curso e homologado pela Congregação, por meio de processo  
183 disponibilizado no SEI”. O conselheiro Fernando Pedroni estranhou a discussão sobre a  
184 proposta do Curso de Enfermagem do *campus* de Sinop em propor atividades híbridas,

Eka



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

185 haja vista a decisão deste Conselho realizada no dia 11/12, entendendo que é uma  
186 questão de semântica, nós podemos fazer atividades presenciais, especialmente para os  
187 formandos, dentro daquilo que o Comitê Covid-19 autorizar. A conselheira Lisiane de  
188 Jesus observou que muitos colegiados encaminharam propostas no sentido que a oferta  
189 dos componentes curriculares seja obrigatória e isto não está contemplado na proposta  
190 original da minuta. Após discussão, o Presidente colocou em votação as propostas para  
191 o parágrafo 1º, do artigo 2º, acima citadas, tendo a proposta original recebido 05 votos;  
192 a proposta do Colegiado de Pedagogia/IE obteve 27 votos; a proposta do Colegiado do  
193 Curso de Enfermagem do campus de Sinop, recebeu 04 votos e 02 abstenções.  
194 Seguindo, o Presidente colocou em discussão os incisos I e II do parágrafo 1º, tendo o  
195 conselheiro Wesley Snipes da Mata ponderado que o inciso I amarra que a oferta será  
196 apenas para este semestre e sugeriu a exclusão dos incisos I e II, que em votação foi  
197 aprovado com 27 votos favoráveis e 11 abstenções. Em continuidade, o conselheiro  
198 Wesley Snipes C. da Mata apresentou questão de ordem e argumentou que nesse  
199 momento precede a discussão sobre a obrigatoriedade da oferta do componente  
200 curricular, tendo o Presidente considerado a questão de ordem e seguindo o conselheiro  
201 Wesley Snipes C. da Mata registrou seu posicionamento, enquanto representante dos  
202 alunos, contra a obrigatoriedade do ensino de forma remota aplicado aos discentes e  
203 docentes, justificando que grande parte dos alunos não participaram da flexibilização e  
204 do alto índice de desmatricula nas disciplinas, entendendo que com a obrigatoriedade  
205 poderá ocorrer muitas reprovações e propôs a manutenção da opcionalidade do ensino  
206 remoto, enquanto durar essa pandemia. O conselheiro Reginaldo Araújo teceu  
207 considerações sobre a multirealidade na estrutura da universidade com relações  
208 autônomas e quando o Consepe aprovou a não obrigatoriedade da flexibilização deu  
209 autonomia para cada curso trabalhar de acordo com a sua realidade, por outro lado, os  
210 departamentos que não assumiram a flexibilização efetuaram outras atividades de  
211 extensão, pesquisa, colóquios, contando com a participação do estudante. A conselheira  
212 Lisiane de Jesus salientou, primeiramente, que a maioria dos Colegiados de Curso  
213 enviaram sugestão para que o ensino remoto seja obrigatório e defendeu a proposta e  
214 também colocou que o aluno que não quiser aderir ao ensino remoto pode trancar o  
215 semestre, sem contar no período de integralização, por isso não vê como obrigatório  
216 para o aluno. O conselheiro Gustavo Sanches Cardinal defendeu a posição dos discentes  
217 do *campus* do Araguaia que são contrários a obrigatoriedade e defendeu a necessidade  
218 de tratar a excepcionalidade como excepcionalidade, destacando que há grande  
219 diferença entre os *campi*, tendo cidades em Mato Grosso com grande dificuldade em  
220 relação a qualidade da internet e solicitou tratar esse momento como excepcionalidade,  
221 para os estudantes não serem prejudicados no futuro. O conselheiro Thiago Werlang  
222 Oliveira informou que os discentes e docentes do Instituto de Física não são favoráveis  
223 a obrigatoriedade da oferta de todas as disciplinas e apontou problemas com conexão e  
224 outros ocorridos com os alunos e o alto número de desistências, que inviabiliza a oferta  
225 obrigatória de todos os componentes curriculares. O conselheiro Reginaldo Araújo  
226 ponderou sobre a manifestação do professor Audi Nestor e do conselheiro Gustavo S.  
227 Cardinal, ressaltando o número de colegiados que manifestaram sobre o processo de  
228 flexibilização, as dificuldades ocorridas e argumentou que essa matéria precisa ser  
229 discutida com profundidade, discordando que o processo deva ser obrigatório pelo fato  
230 que estamos vivendo um período de pandemia e exceção. O conselheiro Marcos Caron

*ELSA*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

231 informou que não conseguiu discutir com os três departamentos do Instituto de  
232 Educação, mas entende que a obrigatoriedade é da oferta do trabalho pelo professor, já  
233 o aluno não tem a obrigatoriedade de se matricular e apresentou uma proposta  
234 conciliatória nos seguintes termos: continuidade do caráter opcional da oferta de  
235 disciplina por parte dos docentes (e na matrícula dos discentes), porém, constar na  
236 Resolução o compromisso explícito dos departamentos em aumentar a oferta de  
237 disciplinas em comparação ao primeiro bloco da flexibilização. O Presidente ponderou  
238 em relação a oferta das disciplinas, ressaltando os problemas que serão gerados se as  
239 disciplinas ficarem represadas, como exemplo a disciplina de Cálculo no curso de  
240 Engenharia Civil, a dificuldade que será para um docente ministrar a disciplina com  
241 uma turma de 120 alunos e também considerou que a unidade de lotação do docente é  
242 no Departamento ou no Instituto/Faculdade e é competência do Departamento designar  
243 o docente para a oferta do componente curricular. O Presidente também salientou que é  
244 facultado ao aluno a matrícula e quanto ao número de trancamento de disciplinas neste  
245 período é necessário conhecer os números de trancamentos ocorridos em anos anteriores  
246 para comparação. Continuando, a conselheira Sandra Negri manifestou que os PPCs dos  
247 Cursos precisam ser cumpridos, a oferta de algumas disciplinas gera problemas de  
248 gestão para as coordenações dos cursos e gerará muitas dificuldades com os pré-  
249 requisitos e observou que muitas outras instituições de ensino superior colocaram a  
250 obrigatoriedade da oferta da grade curricular para os alunos e também para evitar  
251 problemas no momento de progressão do docente. A seguir, a conselheira Rosaline  
252 Rocha Lunardi considerou sobre o fato dos Colegiados de Curso terem solicitado a  
253 obrigatoriedade da oferta dos componentes curriculares, entendendo que deve haver  
254 motivos justos e também ressaltou o fato que a universidade, docentes, discentes,  
255 servidores devem realizar esforço máximo e ofertar a carga horária do aluno,  
256 respeitando a capacidade do aluno realizar toda a carga horária, considerando as  
257 diferentes realidades e também salientou o fato do tempo de integralização do curso ser  
258 estendido. O conselheiro Marciel Becker salientou que a posição da FAVET é para  
259 tornar obrigatória a oferta de todo componente curricular para a conclusão do semestre  
260 2020/1, ofertar 100% das disciplinas pelo menos a parte teórica, entendendo que esse  
261 período possibilitou ao docente conhecer as ferramentas e preparar um conteúdo para  
262 transmitir para os alunos um conhecimento de forma assertiva e compreende que a  
263 obrigatoriedade é uma forma de dar resposta a sociedade e aos alunos e quanto aos  
264 trancamentos das disciplinas pelos alunos precisa ser entendido como um procedimento  
265 normal dentro da instituição e deve ser analisado para planejamento das dificuldades  
266 ocorridas. O conselheiro Gustavo Sanches Cardinal teceu considerações no sentido que  
267 ao analisar a proposta de resolução para que não haja supressão de direitos que possam  
268 prejudicar os estudantes, de forma que a discussão não é o que fazer, mas como fazer,  
269 salientando que a alternativa do trancamento de matrícula pode prejudicar o aluno que  
270 tem direito a assistência estudantil, visto que o vínculo fica suspenso. O conselheiro  
271 Wesley Snipes Correa da Mata observou sobre o número de pedidos de trancamento de  
272 matrículas nos semestres 2019/1, 214 processos; 2019/2, 257 processos; 2020/1, 3.191  
273 processos e no dia 14/12/2020 foram protocolizados 130 processos o que demonstra que  
274 o Conselho precisa ter cuidado com a proposta de oferta do semestre de forma remota  
275 obrigatório, pois os números demonstram que por mais que o trancamento seja a  
276 solução pode significar ao estudante vulnerável, perder a sua bolsa. O conselheiro

*Ela*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

277 Tomires Campos informou sobre a experiência do primeiro módulo, quando alunos  
278 usaram da possibilidade de fazer a matrícula em um grande número de disciplinas e  
279 posteriormente tiveram que trancar e expressou seu entendimento que a luta não é uns  
280 contra os outros, mas contra a pandemia e precisamos dar soluções, nossa preocupação  
281 é dar fluidez a matriz curricular para ajudar os alunos. O conselheiro Marcos Caron  
282 apresentou a proposta do curso de Psicologia para dar continuidade ao semestre com  
283 caráter opcional da oferta de disciplina por parte dos docentes e na matrícula dos  
284 discentes, porém constar na resolução o compromisso explícito dos departamentos em  
285 aumentar mais 50% a oferta de disciplinas em comparação ao primeiro bloco da  
286 flexibilização. O conselheiro Marcus Cruz observou que a situação é complexa, com  
287 questões de ordem administrativa e de gestão com o fato da retenção e possibilidade de  
288 grandes turmas, tendo em vista o grande número de cancelamento de disciplina e  
289 possivelmente de reprovação e ressaltou duas situações: 1) a capacidade do corpo  
290 docente ofertar disciplinas e 2) analisar sobre a qualidade do ensino que está sendo  
291 ofertado. Em continuidade, a conselheira Mônica Aragona defendeu a manutenção da  
292 oferta voluntária de componentes curriculares e considerou sobre as mudanças na  
293 atividade laboral docente nesse momento adverso de pandemia com o ensino remoto,  
294 ponderando que a Universidade precisa dar mais assistência pedagógica aos docentes se  
295 a oferta dos componentes curriculares for compulsória e propôs que a instituição tenha  
296 um olhar mais atento para as turmas que estão próximas da conclusão do curso. A  
297 seguir, o conselheiro Fernando Pedroni manifestou sobre o levantamento realizado pela  
298 CEAF, onde 838 professores aderiram a flexibilização e foram ofertadas 1434  
299 disciplinas, de forma que considera que foi ofertado 35% do semestre do 2020/1 e 60%  
300 por fazer, reiterou a proposta da oferta obrigatória do componente curricular e entende  
301 que os alunos poderão matricular-se dentro das suas possibilidades ou em um único  
302 componente que possibilita receber a bolsa. Após ampla discussão, a conselheira  
303 Lisiane de Jesus ressaltou que a proposta de alteração da Resolução Consepe nº 32/2020  
304 foi apreciada em três Fóruns dos Coordenadores de Curso e a maioria propõe que a  
305 oferta dos componentes seja obrigatória e manifestou que o tema foi discutido nas  
306 unidades, de forma que os conselheiros devem acompanhar a posição da unidade. A  
307 seguir, às dezessete horas e cinquenta minutos, o Presidente manifestou que dará  
308 continuidade à discussão desta matéria na sessão convocada para o dia 15/12,  
309 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, sendo lavrada esta ata por Elenir  
310 Motta Sanches Arruda, Secretária dos Órgãos Colegiados, que a escrevo e subscrevo,  
311 após lida e aprovada pelo plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.